

## 10.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72. de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Núme-ros	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
<b>Despesa ordinária</b>							
1.º	3.º 5.º			Deslocações .....	120 000\$00	-\$-	(a)
		2		Bens não duradouros:			
		3		Consumos de secretaria .....	250 000\$00	-\$-	(a)
				Outros bens não duradouros .....	-\$-	150 000\$00	(a)
	7.º 8.º 21.º	2		Despesas gerais de funcionamento — Comunicações ...	200 000\$00	-\$-	(a)
				Outras despesas correntes .....	-\$-	15 420 000\$00	(a)
				Transferências — Sector público:			
		1		Gabinete de Estudos e Planeamento .....	15 000 000\$00	-\$-	(a)
2.º	27.º			Gratificações certas e permanentes .....	-\$-	7 200\$00	(b)
5.º	29.º-A 74.º	1	1	Abono para falhas .....	7 200\$00	-\$-	(b)
	75.º 244.º	1	1	Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-\$-	18 000\$00	(b)
				Gratificações certas e permanentes .....	18 000\$00	-\$-	(b)
	245.º 253.º 254.º			Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-\$-	127 200\$00	(b)
				Gratificações certas e permanentes .....	-\$-	54 000\$00	(b)
				Conservação e aproveitamento de bens .....	-\$-	100 000\$00	(b)
				Despesas gerais de funcionamento:			
		4		Publicidade e propaganda .....	-\$-	78 800\$00	(b)
		6		Locação de bens .....	360 000\$00	-\$-	(b)
	426.º 428.º	1		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-\$-	10 000\$00	(a)
				Despesas gerais de funcionamento:			
		1		Encargos próprios das instalações .....	-\$-	2 750\$00	(a)
		2		Comunicações .....	15 000\$00	-\$-	(a)
	429.º	1		Transferências — Instituições particulares — Sala Sa-lazar .....	-\$-	2 250\$00	(a)
	492.º 493.º	6		Conservação e aproveitamento de bens .....	-\$-	170 000\$00	(a)
				Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados .....	170 000\$00	-\$-	(a)
	752.º 754.º 770.º	1	1	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-\$-	175 000\$00	(a)
				Conservação e aproveitamento de bens .....	175 000\$00	-\$-	(a)
				Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	399 500\$00	399 500\$00	(c)
6.º	879.º 883.º	4		Remunerações por serviços auxiliares .....	3 800\$00	-\$-	(a)
				Despesas gerais de funcionamento — Trabalhos espe-ciais diversos .....	-\$-	3 800\$00	(a)
	886.º 887.º 928.º	2		Remunerações por serviços auxiliares .....	12 000\$00	-\$-	(a)
				Bens duradouros — Equipamento de secretaria .....	-\$-	12 000\$00	(a)
				Bens duradouros:			
		2		Equipamento de secretaria .....	-\$-	575\$00	(a)
		4		Manterias honoríficas e de representação .....	575\$00	-\$-	(a)
	960.º	1	2	Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-\$-	90 000\$00	(b)
	966.º 985.º 986.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	90 000\$00	-\$-	(b)
				Gratificações variáveis ou eventuais .....	-\$-	20 000\$00	(a)
	1002.º 1004.º	2		Horas extraordinárias .....	20 000\$00	-\$-	(a)
		4		Bens não duradouros — Outros bens não duradouros	5 000\$00	-\$-	(a)
				Despesas gerais de funcionamento — Publicidade e propaganda .....	-\$-	5 000\$00	(a)
	1061.º 1064.º	1		Vencimentos e salários — Vencimentos .....	-\$-	30 000\$00	(b)
				Remunerações por serviços auxiliares .....	30 000\$00	-\$-	(b)
<b>Liceu Nacional de Oeiras</b>							
10.º	1129.º 1131.º 1278.º	2	1	Remunerações por serviços auxiliares .....	3 000\$00	-\$-	(a)
				Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-\$-	3 000\$00	(a)
				Vencimentos e salários — Vencimentos — Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-\$-	22 600\$00	(b)
	1279.º			Gratificações certas e permanentes .....	22 600\$00	-\$-	(b)
					16 901 675\$00	16 901 675\$00	

Alteração à nota n.º 22:

Onde se lê:

Temporada de ópera .....	(b) 3 000 000\$00
Temporada de bailado .....	(b) 800 000\$00

deve ler-se:

Temporada de ópera .....	(b) 3 415 172\$50
Temporada de bailado .....	(b) 384 827\$50

No capítulo 6.º, artigo 770.º, n.º 1, a rubrica descrita é reforçada de conformidade com a seguinte discriminação:

Categorias	Vencimento individual	Total por classes	
10 restauradores de 1.ª classe (cinco meses) .....	30 000\$00	300 000\$00	
3 restauradores de 2.ª classe (cinco meses) .....	22 000\$00	66 000\$00	
1 restaurador de 3.ª classe (cinco meses) .....	17 000\$00	17 000\$00	
1 fiel de 1.ª classe (cinco meses) .....	16 500\$00	16 500\$00	
			<u>399 500\$00</u>

(a) Despacho de 6 de Setembro de 1974.

(b) Despacho de 6 de Setembro de 1974. Acordo prévio em despacho de 11 de Setembro de 1974.

(c) Despacho de 22 de Agosto de 1974. Acordo prévio em despacho de 29 de Agosto de 1974.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Setembro de 1974. — O Director, *Albertino Marques*.